



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	240\$ por ano	ou	130\$ por semestre
A 1.ª série:	90\$	"	48\$
A 2.ª série:	80\$	"	43\$
A 3.ª série:	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

ção dada à alínea b) do n.º 12.º do artigo 61.º do decreto-lei n.º 23:499:

$$\text{«... da fórmula } M = \frac{2 \times E^{h^p}}{N^T}, \text{...»},$$

e não:

$$\text{«... da fórmula } \frac{M = 2 \times E^{h^p}}{N^T}, \text{...»},$$

como, por lapso, foi publicado no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Março de 1948.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração—Rectifica a forma como foi publicada a portaria n.º 12:322, que dá nova redacção aos n.ºs 3.º e 12.º do artigo 61.º do regulamento especial de transportes em automóveis pesados, aprovado pelo decreto-lei n.º 23:499.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 36:804—Autoriza as Repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública junto de determinados Ministérios a mandarem satisfazer diversas quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto-lei n.º 36:805—Determina que a Comissão Administrativa das Obras da Base Naval de Lisboa, criada com carácter eventual pelo decreto-lei n.º 29:485, passe a designar-se por Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha e define as suas atribuições.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:331—Reorganiza os serviços da missão hidrográfica de Cabo Verde, criada pelo decreto-lei n.º 34:682.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 36:804

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São autorizadas as Repartições da Direcção Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de despesas de anos económicos findos, inscrita nos respectivos orçamentos do ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Diferenças de abonos relativas aos anos de 1946 e 1947 em dívida ao primeiro-oficial da Junta do Crédito Público, Eduardo Monteiro Castanheira Freire 7.460\$80

Ministério do Interior

Chamadas telefónicas efectuadas no ano de 1946 pela secção da guarda nacional republicana nas Caldas da Rainha e em dívida à respectiva Câmara Municipal	408\$30
Consumo de energia eléctrica relativo ao ano de 1947 em dívida pela Secretaria Geral do Ministério às Companhias Reunidas Gás e Electricidade	4.813\$20
Aquisição de fardamentos para o pessoal menor do Parque Sanitário efectuada no ano de 1947 à firma Rodrigues & Rodrigues	9.600\$00
	14.821\$50

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, da portaria n.º 12:322, publicada pelo Ministério das Comunicações, Direcção Geral dos Serviços de Viação, no *Diário do Governo* n.º 64, 1.ª série, de 18 do corrente, está escrito, na nova redac-

Ministério da Justiça

Fornecimento de pneus à Comissão do Trabalho P^{ri}-
sional e Correccional, efectuado no ano de 1946
pelo Commissariado do Desemprego 35.840\$00

Ministério da Guerra

Abonos relativos ao período de 6 de Julho a 31 de
Dezembro de 1946 em dívida ao tenente, na situa-
ção de reserva, Luciano Lacerda de Almeida. . . 10.237\$30

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Excesso de consumo de energia eléctrica
relativo ao mês de Dezembro de 1945
em dívida pelo Ministério às Compa-
nhias Reunidas Gás e Electricidade 8.826\$60
Despesas efectuadas no ano findo com a
reparação de três salas do Palácio
das Necessidades 52.302\$75
61.129\$35

Ministério das Obras Públicas

Transportes relativos ao ano de 1947 fornecidos pela
Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses ao
Gabinete do Ministério 115\$40

Ministério da Educação Nacional

Exemplares de provas do projecto de
alterações do ensino técnico forneci-
dos no mês de Outubro de 1946 à Se-
cretaria Geral do Ministério pela
Imprensa Nacional. 780\$00
Diferenças de pensões provisórias de
aposentação a diversos professores do
ensino primário, abonos de vencimento
de exercício perdido, diferenças de
vencimentos por concessão de diutur-
nidades, gratificações a regentes es-
colares e ajudas de custo com o ser-
viço de exame respeitantes aos anos
de 1946 e 1947 12.380\$52
Chamadas telefónicas efectuadas em
1947 pela Direcção Geral do Ensino
Liceal e em dívida à Companhia dos
Telefones 1.250\$50
Gratificações por acumulação de regên-
cias e por regências de cursos práti-
cos não abonadas no ano de 1947
pela Faculdade de Ciências da Uni-
versidade de Coimbra 130.524\$96
Despesas com o internamento nos Hos-
pitaes Civis de Lisboa da auxiliar
dos serviços de limpeza do Liceu Ca-
mões, Ludovina da Conceição Lopes 546\$00
145.481\$98
275.086\$33

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Março de
1948. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellal de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Daniel Maria Vieira Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS**Gabinete do Ministro****Decreto-lei n.º 36:805**

Verificando-se a conveniência de reunir num mesmo
serviço as obras de construção das novas instalações
para a marinha;

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º
do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu
promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A Comissão Administrativa das Obras da
Base Naval de Lisboa, criada com carácter eventual
pelo decreto-lei n.º 29:485, de 17 de Março de 1939,
passa a designar-se por Comissão Administrativa das
Novas Instalações para a Marinha, mantendo o mesmo
carácter.

Art. 2.º Compete à Comissão estudar, administrar e
fiscalizar a construção e equipamento das novas instala-
ções para a marinha, de harmonia com os planos que
forem aprovados em Conselho de Ministros, sobre pro-
posta dos Ministros da Marinha e das Obras Públicas.

Art. 3.º O director-delegado da Comissão terá a
coadjuvã-lo dois engenheiros adjuntos, um para as obras
do Montijo e do Alfeite e outro para as restantes obras
a cargo da Comissão.

§ único. Enquanto for julgado necessário, o director-
delegado e os seus adjuntos serão assistidos de dois
oficiais da armada, designados pelo Ministro da Marinha,
um para cada grupo de obras.

Art. 4.º A Comissão reger-se-á pelas disposições do
decreto-lei n.º 29:485 não alteradas pelo presente di-
ploma.

Art. 5.º Este decreto-lei entra em vigor no dia 1 de
Junho de 1948, transitando nessa data para cargo da
Comissão as obras referidas no artigo 2.º presentemente
adstritas à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos
Nacionais, e bem assim os saldos das dotações às mes-
mas consignadas no capítulo 3.º do orçamento em vigor
do Ministério das Obras Públicas.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 23 de Março de
1948. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellal de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Daniel Maria Vieira Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**Gabinete do Ministro****Portaria n.º 12:331**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-
nistro das Colónias, em harmonia com o disposto no
artigo 32.º do decreto-lei n.º 35:395, de 26 de Dezem-
bro de 1945:

1.º A missão hidrográfica de Cabo Verde, criada pelo
decreto-lei n.º 34:682, de 21 de Junho de 1945, rege-se,
na parte aplicável, pelas disposições do decreto-lei
n.º 35:395, de 26 de Dezembro de 1945, tendo em vista
o que se dispõe na presente portaria.

2.º A missão subsistirá até que superiormente se dêem
por findos os seus trabalhos, entendendo-se que o pri-
meiro período de actividade se estenderá pelos anos de
1948 a 1950, a que poderão suceder-se outros períodos
de igual ou menor duração.

3.º As épocas das campanhas a empreender serão es-
tabelecidas em despacho ministerial, publicado no *Diá-
rio do Governo*, em harmonia com o plano de trabalhos
que for previamente apresentado pelo chefe da missão